Ofício 54/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 16 de Fevereiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 17/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 489/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 16:54
Legislativo - OFPMC 91/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ROTARY CLUB DE CONGONHAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e o **ROTARY CLUB DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ nº. 19.140.946/0001-81, com sede na Rua Papoula, nº 50 A, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Richard Silva Martins, portador do RG MG 10809794 e do CPF nº. 037.301.766-92, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº.894/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência prorrogada até 26 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 16/2023, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 26 de janeiro de 2024.

Richard Silva Martins
Presidente do Rotary Club de Congonhas

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 7 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3375

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução, operação e implantação dos serviços relativos à manutenção e limpeza de vias, lotes, terrenos e espaços públicos no Município de Congonhas. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes dia: 11/03/2024 até as 09:00 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1° Piso, Centro, em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3732.0741, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

Código de Validação: 17626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE CONGONHAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e a CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE CONGONHAS, inscrita no CNPJ nº. 23.965.379/0001-70, com sede na Av. JK, nº 54, Centro, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Nicea Ferreira Lobo Sotoriva, portadora do RG 1.140.611 e do CPF nº. 426.778.156-72. Objeto: Prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: prorrogada até 26 abri de 2024. Congonhas, 06 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Nicea Ferreira Lobo Sotoriva, Presidente da Casa Da Amizade Das Senhoras Dos Rotarianos De Congonhas.

Código de Validação: 17726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ROTARY CLUB DE CONGONHAS.

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35 e o ROTARY CLUB DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº. 19.140.946/0001-81, com sede na Rua Papoula, nº 50 A, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Richard Silva Martins, portador do RG MG 10809794 e do CPF nº. 037.301.766-92. Objeto: prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência vigência prorrogada até 26 de abril de 2024. Congonhas, 06 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Richard Silva Martins Presidente do Rotary Club De Congonhas.

Código de Validação: 17826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA DE CONGONHAS-MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/043/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO PMC/328/2023

DECIDE aplicar sanção, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 87, à empresa **KEYCARA LIVIA ALVES PEREIIRA MORAIS**, com sede a Avenida José Martins Morais Júnior, n° 68, Bairro Naque, Naque/MG, CEP n° 35117000, inscrita no CNPJ sob o número 49.752.730/0001-38: **a)** Multa de R$ 5.534,91 (Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), referente a 3% do valor total da ordem de serviço, nº SEPLAG/SUPADM/001/2023, conforme clausula 14.3 2.3 do contrato PMC nº 328/2023. **b)** Rescisão contratual unilateral com fulcro no item 15.1.1 do contrato n° PMC/328/2023.**c)** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Congonhas, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, em atendimento a cláusula 14.3.5.2 do contrato PMC nº 328/2023. Conforme reconiza art. 87 § 2º da lei 8.666/93 e art. 5º inc. LV da CRFB, fica facultado a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior desta publicação. Congonhas, 07 de fevereiro de 2024.